



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 01

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011302/2023

DATA: 13/02/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

DESTINATÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

ASSUNTO:
Solicitação referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.**

DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento administrativo para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Solicitação;
2. Planilha com especificações e quantitativos do objeto.

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu, Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal deste poder legislativo, lavro esta autuação na presente data.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Satubinha/MA, 13 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Solicito a este setor que realize pesquisa de preços, visando auferir os preços correntes praticados no mercado, bem como a elaboração do mapa de apuração e do respectivo Termo de Referência para a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Agenda de compromissos, formato 15,0 x 21,0 cm, miolo diário, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, horário de compromissos das 7hs às 21h30 com intervalos a cada 30 minutos, planejamento financeiro e planejamento mensal no início de cada mês, rodapé de cada página com calendário do mês anterior, mês em curso e dois meses posteriores, papel offset com gramatura 60g/m ² impresso em 1 cor, 416 páginas	un	12
2	Almofada para carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm, cores diversas	un	12
3	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	un	12
4	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades	cx	2
5	Calculadora, dígitos: 12, 4 operações básicas: sim, célula solar: sim, alimentação: solar + bateria, display: lcd, linhas de display: 1, embalagem: caixa, raiz quadrada: não, porcentagem: sim, memória: sim, função grande total: sim, função mark up: não, correção total: sim, inversão de sinais: sim, duplo zero: sim, triplo zero: não, display articulável: não, impressão: não, memória de passo: não, dimensões: 106x142x25 (mm), peso: 0,10 (kg), correção dígito a dígito: sim, garantia: 180 dias, cor: prat,	un	12
6	Caneta esferográfica, escrita 0,7mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 un, cores diversas	cx	2
7	Caneta esferográfica, escrita 1,2mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas.	cx	2
8	Caneta esferográfica, escrita 1,6mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas	cx	2
9	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd/dvd, tipo permanente, diâmetro ponta 1.0mm, caixa com 12un, cores diversas	cx	2
10	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, fluorescente, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com	cx	2



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

	12un		
11	Cinta elástica, material látex, forma circular, nº 18 - caixa 25g	cx	6
12	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 12un	cx	6
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 50un	cx	6
14	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	6
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	6
16	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo - caixa 50un	cx	6
17	Cola branca, 06 und 90gr	pct	6
18	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos, cx c/12 unidades	cx	6
19	Envelope branco grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100
20	Envelope branco médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100
21	Envelope branco pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100
22	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100
23	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100
24	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100
25	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m ² , medindo (16x21) cm.	un	100
26	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m ² , medindo (21x15) cm.	un	100
27	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 8mm, pct c/12 unidades	pct	2
28	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 22mm, pct c/12 unidades	pct	2
29	Extrator de grampos, tipo piranha, caixa c/06 unidades	pct	2
30	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm pacote com 06 unidades	pct	2
31	Fita Gomada, qualitate 48mm x 100m, transparente, pacote com 5 unidades	pct	10
32	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm	un	12
33	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	un	44
34	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite, cx com 144 unidades	cx	6
35	Livro Ata com 100 folhas	un	6
36	Livro de ponto c/100 fls	un	6
37	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m ² , revestido com papel Offset 120 g/m ² , folhas internas: papel offset 63 g/m ² , formato: 153x216mm	un	6
38	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	un	12
39	Papel a4 branco, tamanho 210x297mm, 75g/m ² , 500 fls. caixa com 10 resmas	cx	12
40	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2	un	150



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 04Proc. n.º 011302/2023

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento		
41	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	un	22
42	Pasta Plástica cores variadas Transparente, Tipo “L”, tamanho Ofício, cx c/ 100 unidades	un	6
43	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marrom, 4 Ponteiros Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, pct com 10 un	un	20
44	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço	un	12
45	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades.	un	10
46	Prancheta em poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4.	un	12

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, os autos do processo administrativo acima identificado.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 05

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa
COMERCIAL BRANDAO LTDA
CNPJ n.º 24.457.638/0001-14
Rua da Salvação, n.º 102, Centro
Satubinha/MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha - MA, Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: satubinhacamara@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 13 de fevereiro de 2023.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 06

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa
A C SOUSA DA SILVA
CNPJ n.º 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro
Satubinha - MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente **a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha - MA, Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: satubinhacamara@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 13 de fevereiro de 2023.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 07

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa

MERCADO IDEAL LTDA

CNPJ nº 31.047.299/0001-63

Rua Salvação, nº 260, Centro

Satubinha - MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha - MA, Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), ou enviar ao e-mail: satubinhacamara@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 13 de fevereiro de 2023.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 08Proc. n.º 011302/2023Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente/Representante:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Representante:
CPF:
Cargo/Função:

2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Agenda de compromissos, formato 15,0 x 21,0 cm, miolo diário, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, horário de compromissos das 7hs às 21h30 com intervalos a cada 30 minutos, planejamento financeiro e planejamento mensal no início de cada mês, rodapé de cada página com calendário do mês anterior, mês em curso e dois meses posteriores, papel	un	12		



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	offset com gramatura 60g/m ² impresso em 1 cor, 416 páginas				
2	Almofada para carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm, cores diversas	un	12		
3	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	un	12		
4	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades	cx	2		
5	Calculadora, dígitos: 12, 4 operações básicas: sim, célula solar: sim, alimentação: solar + bateria, display: lcd, linhas de display: 1, embalagem: caixa, raiz quadrada: não, porcentagem: sim, memória: sim, função grande total: sim, função mark up: não, correção total: sim, inversão de sinais: sim, duplo zero: sim, triplo zero: não, display articulável: não, impressão: não, memória de passo: não, dimensões: 106x142x25 (mm), peso: 0,10 (kg), correção dígito a dígito: sim, garantia: 180 dias, cor: prat,	un	12		
6	Caneta esferográfica, escrita 0,7mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 un, cores diversas	cx	2		
7	Caneta esferográfica, escrita 1,2mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas.	cx	2		
8	Caneta esferográfica, escrita 1,6mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas	cx	2		
9	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd/dvd, tipo permanente, diâmetro ponta 1.0mm, caixa com 12un, cores diversas	cx	2		
10	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, fluorescente, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12un	cx	2		
11	Cinta elástica, material látex, forma circular, nº 18 - caixa 25g	cx	6		
12	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 12un	cx	6		
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 50un	cx	6		
14	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	6		
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	6		
16	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo - caixa 50un	cx	6		
17	Cola branca, 06 und 90gr	pct	6		
18	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos, cx c/12 unidades	cx	6		
19	Envelope branco grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100		
20	Envelope branco médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100		

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

21	Envelope branco pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100		
22	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100		
23	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100		
24	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100		
25	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (16x21) cm.	un	100		
26	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (21x15) cm.	un	100		
27	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 8mm, pct c/12 unidades	pct	2		
28	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 22mm, pct c/12 unidades	pct	2		
29	Extrator de grampos, tipo piranha, caixa c/06 unidades	pct	2		
30	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm pacote com 06 unidades	pct	2		
31	Fita Gomada, qualitate 48mm x 100m, transparente, pacote com 5 unidades	pct	10		
32	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm	un	12		
33	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	un	44		
34	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite, cx com 144 unidades	cx	6		
35	Livro Ata com 100 folhas	un	6		
36	Livro de ponto c/100 fls	un	6		
37	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Offset 120 g/m2, folhas internas: papel offset 63 g/m2, formato: 153x216mm	un	6		
38	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	un	12		
39	Papel a4 branco, tamanho 210x297mm, 75g/m2, 500 fls. caixa com 10 resmas	cx	12		
40	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento	un	150		
41	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	un	22		
42	Pasta Plástica cores variadas Transparente, Tipo "L", tamanho Ofício, cx c/ 100 unidades	un	6		
43	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marrom, 4 Ponteiros Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, pct com 10 un	un	20		
44	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio,	un	12		



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 11

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço				
45	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades.	un	10		
46	Prancheta em poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4.	un	12		

3. Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

_____, ____/____/____
(local e data)

Responsável

CPF:

COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011309/2023
Folha	12
Rubrica	Bm

À Câmara Municipal de Satubinha – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., à nossa cotação relativa ao fornecimento de materiais de expediente em geral, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios definidos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BRANDAO LTDA	
CNPJ: 24.457.638/0001-14	
INSC. EST.: 124884318	
ENDEREÇO: Rua da Salvação, nº 102	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Satubinha - MA
CEP: 65.709-000	E-MAIL: brandaolta.comercial@gmail.com
TELEFONE: (98) 98418-1950	TELEFONE: (98) 98418-1950
CONTATO DA LICITANTE: (98) 98418-1950	BANCO DA LICITANTE: BRADESCO
Nº DA AGÊNCIA: 1062-6	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 25383-9

2. COTAÇÃO DE PREÇOS:

2.1. VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: R\$ R\$ 18.030,76 (dezoito mil e trinta reais e setenta e seis centavos)

2.2. Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALORES	
				UNIT.	TOTAL
1	Agenda de compromissos, formato 15,0 x 21,0 cm, miolo diário, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, horário de compromissos das 7hs às 21h30 com intervalos a cada 30 minutos, planejamento financeiro e planejamento mensal no início de cada mês, rodapé de cada página com calendário do mês anterior, mês em curso e dois meses posteriores, papel offset com gramatura 60g/m ² impresso em 1 cor, 416 páginas	un	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00
2	Almofada para carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm, cores diversas	un	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
3	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	un	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
4	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades	cx	2	R\$ 44,59	R\$ 89,18
5	Calculadora, dígitos: 12, 4 operações básicas: sim, célula solar: sim, alimentação: solar + bateria, display: lcd, linhas de display: 1, embalagem: caixa, raiz quadrada: não, porcentagem: sim, memória: sim, função grande total: sim, função mark up: não, correção total: sim, inversão de sinais: sim, duplo zero: sim, triplo zero: não, display articulável: não, impressão: não, memória de passo: não, dimensões: 106x142x25 (mm), peso: 0,10 (kg), correção dígito a dígito: sim,	un	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00



BRANDÃO

SUPERMERCADO

MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 011309/2023
Folha 13
Rubrica

	garantia: 180 dias, cor: prat,				
6	Caneta esferográfica, escrita 0,7mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 un, cores diversas	cx	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
7	Caneta esferográfica, escrita 1,2mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas.	cx	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
8	Caneta esferográfica, escrita 1,6mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas	cx	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
9	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd/dvd, tipo permanente, diâmetro ponta 1.0mm, caixa com 12un, cores diversas	cx	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
10	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, fluorescente, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12un	cx	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
11	Cinta elástica, material látex, forma circular, nº 18 - caixa 25g	cx	6	R\$ 3,60	R\$ 21,60
12	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 12un	cx	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 50un	cx	6	R\$ 3,75	R\$ 22,50
14	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
16	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo - caixa 50un	cx	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
17	Cola branca, 06 und 90gr	pct	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
18	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos, cx c/12 unidades	cx	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
19	Envelope branco grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
20	Envelope branco médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
21	Envelope branco pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
22	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
23	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
24	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00

Handwritten signature



BRANDÃO

SUPERMERCADO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
0011302/2023
Folha 14
Rubrica

25	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (16x21) cm.	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
26	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (21x15) cm.	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
27	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 8mm, pct c/12 unidades	pct	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
28	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 22mm, pct c/12 unidades	pct	2	R\$ 122,50	R\$ 245,00
29	Extrator de grampos, tipo piranha, caixa c/06 unidades	pct	2	R\$ 54,80	R\$ 109,60
30	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm pacote com 06 unidades	pct	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
31	Fita Gomada, qualitate 48mm x 100m, transparente, pacote com 5 unidades	pct	10	R\$ 24,49	R\$ 244,90
32	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm	un	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
33	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	un	44	R\$ 14,00	R\$ 616,00
34	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite, cx com 144 unidades	cx	6	R\$ 54,80	R\$ 328,80
35	Livro Ata com 100 folhas	un	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
36	Livro de ponto c/100 fls	un	6	R\$ 34,90	R\$ 209,40
37	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Offset 120 g/m2, folhas internas: papel offset 63 g/m2, formato: 153x216mm	un	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
38	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	un	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
39	Papel a4 branco, tamanho 210x297mm, 75g/m2, 500 fls. caixa com 10 resmas	cx	12	R\$ 332,00	R\$ 3.984,00
40	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento	un	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
41	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	un	22	R\$ 9,59	R\$ 210,98
42	Pasta Plástica cores variadas Transparente, Tipo "L", tamanho Ofício, cx c/ 100 unidades	un	6	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
43	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marrom, 4 Ponteiros Plásticos, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, pct com 10 un	un	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
44	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial niquelado,	un	12	R\$ 169,20	R\$ 2.030,40

WBM

	capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço				
45	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades.	un	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
46	Prancheta em poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4.	un	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00

3. PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos
4. PRAZO PROPOSTO PARA FORNECIMENTO: Imediato
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após fornecimento

Satubinha – MA, 14 de fevereiro de 2023

wson
COMERCIAL BRANDÃO LTDA
CNPJ nº 24.457.638/0001-14
Michelle da Silva Brandão Nascimento
CPF nº 011.224.473-45
Proprietária



À Câmara Municipal de Satubinha – MA

Satubinha – MA, 15 de fevereiro de 2023.

REF.: Solicitação de cotação de preços

Submetemos à apreciação de V. Sra., nossa cotação de preços relativa à solicitação que nos foi enviada, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação, segue abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALORES	
				UNIT.	TOTAL
1	Agenda de compromissos, formato 15,0 x 21,0 cm, miolo diário, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, horário de compromissos das 7hs às 21h30 com intervalos a cada 30 minutos, planejamento financeiro e planejamento mensal no início de cada mês, rodapé de cada página com calendário do mês anterior, mês em curso e dois meses posteriores, papel offset com gramatura 60g/m ² impresso em 1 cor, 416 páginas	un	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00
2	Almofada para carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm, cores diversas	un	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
3	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	un	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
4	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades	cx	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
5	Calculadora, dígitos: 12, 4 operações básicas: sim, célula solar: sim, alimentação: solar + bateria, display: lcd, linhas de display: 1, embalagem: caixa, raiz quadrada: não, porcentagem: sim, memória: sim, função grande total: sim, função mark up: não, correção total: sim, inversão de sinais: sim, duplo zero: sim, triplo zero: não, display articulável: não, impressão: não, memória de passo: não, dimensões: 106x142x25 (mm), peso: 0,10 (kg), correção dígito a dígito: sim, garantia: 180 dias, cor: prat,	un	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00
6	Caneta esferográfica, escrita 0,7mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 un, cores diversas	cx	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
7	Caneta esferográfica, escrita 1,2mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas.	cx	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
8	Caneta esferográfica, escrita 1,6mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas	cx	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
9	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação	cx	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00



CNPJ nº 31.047.299/0001-63
Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA



	cd/dvd, tipo permanente, diâmetro ponta 1.0mm, caixa com 12un, cores diversas				
10	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, fluorescente, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12un	cx	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
11	Cinta elástica, material látex, forma circular, nº 18 - caixa 25g	cx	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
12	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 12un	cx	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 50un	cx	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
14	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
16	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo - caixa 50un	cx	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
17	Cola branca, 06 und 90gr	pct	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
18	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos, cx c/12 unidades	cx	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
19	Envelope branco grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
20	Envelope branco médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
21	Envelope branco pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
22	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
23	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
24	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
25	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (16x21) cm.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
26	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (21x15) cm.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
27	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 8mm, pct c/12 unidades	pct	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
28	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 22mm, pct c/12 unidades	pct	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
29	Extrator de grampos, tipo piranha, caixa c/06 unidades	pct	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
30	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm pacote com 06 unidades	pct	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
31	Fita Gomada, qualitate 48mm x 100m, transparente, pacote com 5 unidades	pct	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
32	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm	un	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
33	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	un	44	R\$ 13,00	R\$ 572,00
34	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite, cx	cx	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00

CAMARA MUNICIPAL PATUBINHA-MA
 Proc 013002/20093
 Folha 15
 Rubrica



	com 144 unidades				
35	Livro Ata com 100 folhas	un	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
36	Livro de ponto c/100 fls	un	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
37	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Offset 120 g/m2, folhas internas: papel offset 63 g/m2, formato: 153x216mm	un	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
38	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	un	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
39	Papel a4 branco, tamanho 210x297mm, 75g/m2, 500 fls. caixa com 10 resmas	cx	12	R\$ 316,00	R\$ 3.792,00
40	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento	un	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
41	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	un	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00
42	Pasta Plástica cores variadas Transparente, Tipo "L", tamanho Ofício, cx c/ 100 unidades	un	6	R\$ 197,00	R\$ 1.182,00
43	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marrom, 4 Ponteiros Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, pct com 10 un	un	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
44	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço	un	12	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
45	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades.	un	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
46	Prancheta em poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4.	un	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00

Validade: 60 (sessenta) dias

Antonio Ivaldo Brandão Ferreira
MERCADO IDEAL LTDA
 CNPJ: 31.047.299/0001-63
 Antonio Ivaldo Brandão Ferreira
 CPF: 036.720.583-19
 Proprietário





RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

Prezados Senhores,

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011309/2023
Folha 19
Rubrica

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente/Representante:

Empresa A C SOUSA DA SILVA, CNPJ nº 28.261.397/0001-94, Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha – MA, CEP: 65.709-000, Fone: (98) 98449-0293.

2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALORES	
				UNIT.	TOTAL
1	Agenda de compromissos, formato 15,0 x 21,0 cm, miolo diário, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, horário de compromissos das 7hs às 21h30 com intervalos a cada 30 minutos, planejamento financeiro e planejamento mensal no início de cada mês, rodapé de cada página com calendário do mês anterior, mês em curso e dois meses posteriores, papel offset com gramatura 60g/m ² impresso em 1 cor, 416 páginas	un	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
2	Almofada para carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm, cores diversas	un	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
3	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	un	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
4	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades	cx	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
5	Calculadora, dígitos: 12, 4 operações básicas: sim, célula solar: sim, alimentação: solar + bateria, display: lcd, linhas de display: 1, embalagem: caixa, raiz quadrada: não, porcentagem: sim, memória: sim, função grande total: sim, função mark up: não, correção total: sim, inversão de sinais: sim, duplo zero: sim, triplo zero: não, display articulável: não, impressão: não, memória de passo: não, dimensões: 106x142x25 (mm), peso: 0,10 (kg), correção dígito a dígito: sim, garantia: 180 dias, cor: prat,	un	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
6	Caneta esferográfica, escrita 0,7mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 un, cores diversas	cx	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00



Mercaria RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011309/2023
Folha 20
Rubrica *Bran*

7	Caneta esferográfica, escrita 1,2mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas.	cx	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
8	Caneta esferográfica, escrita 1,6mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas	cx	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
9	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd/dvd, tipo permanente, diâmetro ponta 1.0mm, caixa com 12un, cores diversas	cx	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
10	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, fluorescente, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12un	cx	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
11	Cinta elástica, material látex, forma circular, nº 18 - caixa 25g	cx	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00
12	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 12un	cx	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 50un	cx	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00
14	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
16	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo - caixa 50un	cx	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
17	Cola branca, 06 und 90gr	pct	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
18	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos, cx c/12 unidades	cx	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
19	Envelope branco grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
20	Envelope branco médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
21	Envelope branco pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
22	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
23	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
24	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
25	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (16x21) cm.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
26	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (21x15) cm.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
27	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 8mm, pct c/12 unidades	pct	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
28	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 22mm, pct c/12 unidades	pct	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00

Candice



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	0113 09/2023
Folha	21
Rubrica	

29	Extrator de grampos, tipo piranha, caixa c/06 unidades	pct	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
30	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm pacote com 06 unidades	pct	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
31	Fita Gomada, qualitate 48mm x 100m, transparente, pacote com 5 unidades	pct	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
32	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm	un	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
33	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	un	44	R\$ 14,00	R\$ 616,00
34	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite, cx com 144 unidades	cx	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
35	Livro Ata com 100 folhas	un	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
36	Livro de ponto c/100 fls	un	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
37	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Offset 120 g/m2, folhas internas: papel offset 63 g/m2, formato: 153x216mm	un	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
38	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	un	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
39	Papel a4 branco, tamanho 210x297mm, 75g/m2, 500 fls. caixa com 10 resmas	cx	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
40	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento	un	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
41	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	un	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00
42	Pasta Plástica cores variadas Transparente, Tipo "L", tamanho Ofício, cx c/ 100 unidades	un	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
43	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marrom, 4 Ponteiros Plásticos, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, pct com 10 un	un	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
44	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço	un	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
45	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades.	un	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
46	Prancheta em poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4.	un	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00

3. Valor Total: R\$ 17.723,00 (dezesete mil setecentos e vinte e três reais)

4. Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011302/2023
Folha	22
Rubrica	<i>[Signature]</i>

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Satubinha – MA, 16 de fevereiro de 2023.

Andréia Coelho

ANDRÉIA COELHO SOUSA DA SILVA

CPF nº 015.103.923-27

Empresária

Andréia



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011309/2023
Folha 23
Rubrica

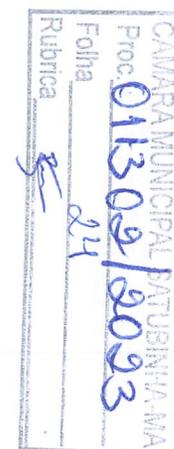
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

PLANILHA DE PREÇOS PESQUISADOS												VALOR TOTAL		PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA	
COTAÇÃO 1				MERCERIA RAMOS				RS				17.254,00			
COTAÇÃO 2				COMERCIAL BRANDÃO				RS				18.030,76			
COTAÇÃO 3				MERCADO IDEAL				RS				17.723,00			
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MERCADO IDEAL		COMERCIAL BRANDÃO		MERCERIA RAMOS		MÉDIO/MEDIANO					
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL				
1	Agenda de compromissos, formato 15,0 x 21,0 cm, miolo diário, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, horário de compromissos das 7hs às 21h30 com intervalos a cada 30 minutos, planejamento financeiro e planejamento mensal no início de cada mês, rodapé de cada página com calendário do mês anterior, mês em curso e dois meses posteriores, papel offset com gramatura 60g/m² impresso em 1 cor, 416 páginas	un	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00	R\$ 74,00	R\$ 888,00	R\$ 75,00	R\$ 900,00	R\$ 74,33	R\$ 891,96				
2	Almofada para carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm, cores diversas	un	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00	R\$ 84,00				
3	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	un	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00	R\$ 15,00	R\$ 180,00	R\$ 15,00	R\$ 180,00	R\$ 14,67	R\$ 176,04				
4	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades	cx	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	R\$ 44,59	R\$ 89,18	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 44,53	R\$ 89,06				
5	Calculadora, dígitos: 12, 4 operações básicas: sim, célula solar: sim, alimentação: solar + bateria, display: lcd, linhas de display: 1, embalagem: caixa, raiz quadrada: não, porcentagem: sim, memória: sim, função grande total: sim, função mark up: não, correção total: sim, inversão de sinais: sim, duplo zero: sim, triplo zero: não, display articulável: não, impressão: não, memória de passo: não, dimensões: 106x142x25 (mm), peso: 0,10 (kg), correção dígito a dígito: sim, garantia: 180 dias, cor: prat.	un	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00	R\$ 74,00	R\$ 888,00	R\$ 75,00	R\$ 900,00	R\$ 74,33	R\$ 891,96				
6	Caneta esferográfica, escrita 0,7mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 un, cores diversas	cx	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00	R\$ 74,00	R\$ 148,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 74,33	R\$ 148,66				
7	Caneta esferográfica, escrita 1,2mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas.	cx	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 79,67	R\$ 159,34				
8	Caneta esferográfica, escrita 1,6mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas	cx	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00	R\$ 142,00	R\$ 284,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 146,67	R\$ 293,34				
9	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd/dvd, tipo permanente, diâmetro ponta 1.0mm, caixa com 12un, cores diversas	cx	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 119,33	R\$ 238,66				
10	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, fluorescente, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12un	cx	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 64,67	R\$ 129,34				
11	Cinta elástica, material látex, forma circular, nº 18 - caixa 25g	cx	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00	R\$ 3,60	R\$ 21,60	R\$ 3,50	R\$ 21,00	R\$ 3,37	R\$ 20,22				
12	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 12un	cx	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 5,00	R\$ 30,00				
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 50un	cx	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00	R\$ 3,75	R\$ 22,50	R\$ 3,50	R\$ 21,00	R\$ 3,42	R\$ 20,52				
14	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 5,50	R\$ 33,00	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 5,17	R\$ 31,02				
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 4,50	R\$ 27,00	R\$ 4,00	R\$ 24,00	R\$ 4,17	R\$ 25,02				
16	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo - caixa 50un	cx	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00	R\$ 6,50	R\$ 39,00	R\$ 6,50	R\$ 39,00	R\$ 6,33	R\$ 37,98				
17	Cola branca, 06 und 90gr	pet	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00	R\$ 24,67	R\$ 148,02				
18	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos, cx c/12 unidades	cx	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00	R\$ 44,00	R\$ 264,00	R\$ 45,00	R\$ 270,00	R\$ 44,33	R\$ 265,98				
19	Envelope branco grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 0,87	R\$ 87,00				
20	Envelope branco médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 0,87	R\$ 87,00				
21	Envelope branco pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 0,87	R\$ 87,00				
22	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 0,87	R\$ 87,00				
23	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 0,87	R\$ 87,00				
24	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 0,87	R\$ 87,00				
25	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (16x21) cm.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 0,87	R\$ 87,00				
26	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (21x15) cm.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 0,87	R\$ 87,00				
27	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 8mm, pet c/12 unidades	pet	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00	R\$ 92,00	R\$ 184,00	R\$ 92,67	R\$ 185,34				
28	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 22mm, pet c/12 unidades	pet	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00	R\$ 122,50	R\$ 245,00	R\$ 123,00	R\$ 246,00	R\$ 122,17	R\$ 244,34				

29	Extrator de grampos, tipo piranha, caixa c/06 unidades	pet	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00	R\$ 54,80	R\$ 109,60	R\$ 55,00	R\$ 110,00	R\$ 54,60	R\$ 109,20
30	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x70mm em pacote com 06 unidades	pet	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 17,00	R\$ 34,00	R\$ 17,00	R\$ 34,00	R\$ 16,67	R\$ 33,34
31	Fita Gomada, qualitate 48mm x 100m, transparente, pacote com 5 unidades	pet	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	R\$ 24,49	R\$ 244,90	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 24,50	R\$ 245,00
32	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm	un	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00	R\$ 22,00	R\$ 264,00	R\$ 22,00	R\$ 264,00	R\$ 21,67	R\$ 260,04
33	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	un	44	R\$ 13,00	R\$ 572,00	R\$ 14,00	R\$ 616,00	R\$ 14,00	R\$ 616,00	R\$ 13,67	R\$ 601,48
34	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite, cx com 144 unidades	cx	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00	R\$ 54,80	R\$ 328,80	R\$ 55,00	R\$ 330,00	R\$ 54,60	R\$ 327,60
35	Livro Ata com 100 folhas	un	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00	R\$ 39,90	R\$ 239,40	R\$ 40,00	R\$ 240,00	R\$ 39,63	R\$ 237,78
36	Livro de ponto c/100 fls	un	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00	R\$ 34,90	R\$ 209,40	R\$ 35,00	R\$ 210,00	R\$ 34,63	R\$ 207,78
37	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Offset 120 g/m2, folhas internas: papel offset 63 g/m2, formato: 153x216mm	un	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00	R\$ 20,00	R\$ 120,00	R\$ 22,00	R\$ 132,00	R\$ 20,33	R\$ 121,98
38	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	un	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00	R\$ 32,00	R\$ 384,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00	R\$ 30,33	R\$ 363,96
39	Papel a4 branco, tamanho 210x297mm, 75g/m2, 500 fls. caixa com 10 resmas	cx	12	R\$ 316,00	R\$ 3.792,00	R\$ 332,00	R\$ 3.984,00	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00	R\$ 322,67	R\$ 3.872,04
40	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento	un	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00	R\$ 16,67	R\$ 2.500,50
41	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	un	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00	R\$ 9,59	R\$ 210,98	R\$ 9,00	R\$ 198,00	R\$ 9,20	R\$ 202,40
42	Pasta Plástica cores variadas Transparente, Tipo "L", tamanho Ofício, cx c/ 100 unidades	un	6	R\$ 197,00	R\$ 1.182,00	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 200,67	R\$ 1.204,02
43	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marrom, 4 Ponteiros Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, pct com 10 un	un	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 2,60	R\$ 52,00	R\$ 2,50	R\$ 50,00	R\$ 2,37	R\$ 47,40
44	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço	un	12	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00	R\$ 169,20	R\$ 2.030,40	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00	R\$ 169,07	R\$ 2.028,84
45	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades.	un	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 14,67	R\$ 146,70
46	Prancheta em poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4.	un	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00	R\$ 29,67	R\$ 356,04
TOTAL GERAL					R\$ 17.254,00		R\$ 18.030,76		R\$ 17.723,00		R\$ 17.672,90

Satubinha – MA, em 17 de fevereiro de 2023


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
 Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha– MA, em 17 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN

Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

Senhor Secretário,

Em atenção ao assunto em epígrafe, encaminham-se as propostas de preços, bem como o mapa de apuração referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme solicitação.

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada a partir de pesquisas de mercado através de propostas físicas, apresentadas em anexo, as quais também compõem a planilha descritiva, a qual obteve o valor médio total de **R\$ 17.672,90 (dezesete mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**.

Informa-se ainda, que menor valor foi encontrado na proposta de preços da empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, com o valor total de **R\$ 17.254,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e quatro reais)** pelos produtos pretendidos.

Ademais, conforme exposto, levando em consideração o valor proposto no menor orçamento, salientamos que se enquadra no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens/serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens/serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, que passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 26

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Satubinha - MA, em 17 de fevereiro de 2023.

À Sra. Contadora
Câmara Municipal de Satubinha

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre a classificação orçamentária/financeira.

Prezado Contadora,

Solicito que informe sobre a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011302/2023**, cujo objeto visa a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

O valor total para execução do objeto é de **R\$ 17.254,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**.

Para tanto, encaminha-mos os autos do processo administrativo acima identificado.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 27

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha - MA, em 23 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN

Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA.

Senhor Secretário,

Encaminhamento dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011302/2023**, para fins de informação sobre a existência de classificação orçamentária contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Encaminhamos dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução da **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, conforme a seguir:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R\$ 100.000,00

Valor reforçado: R\$ 0,00

() Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar

(X) Valor não reforçado

Valor total comprometido: R\$ 17.254,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo. As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento.

HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 28

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: B

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo de aproximadamente 1,15%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Satubinha/MA, em 23 de fevereiro de 2023.

HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 29

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/200)

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Na qualidade de Prefeito Municipal desta Municipalidade, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar no 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Satubinha/MA, 23 de fevereiro de 2023.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 30

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha– MA, em 23 de janeiro de 2023.

Ao Sr.
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral
Satubinha/MA

Senhor Secretário,

Solicito a este setor, que elabora o Termo de Referência, visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011302/2023**.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 31

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha– MA, em 24 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN

Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, **Termo de Referência** para **APROVAÇÃO**, visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme solicitação.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição visa suprir as necessidades de materiais de expediente em geral, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade dos produtos realizados. Assim, justifica-se a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral, visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens/serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens/serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, que passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

4. DO VALOR:

- 4.1. O valor do objeto do presente termo foi determinado com base no menor preço apresentando dentre as propostas obtidas. Com base em tal procedimento foi encontrado o valor total de **R\$ 17.254,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**.
- 4.2. Planilhas com Especificações, Quantitativos e Preços do Objeto:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Agenda de compromissos, formato 15,0 x 21,0 cm, miolo diário, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, horário de compromissos das 7hs às 21h30 com intervalos a cada 30 minutos, planejamento financeiro e planejamento mensal no início de cada mês, rodapé de cada página com calendário do mês anterior, mês em curso e dois meses posteriores, papel offset com gramatura 60g/m ² impresso em 1 cor, 416 páginas	un	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00
2	Almofada para carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm, cores diversas	un	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
3	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	un	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
4	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades	cx	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
5	Calculadora, dígitos: 12, 4 operações básicas: sim, célula solar: sim, alimentação: solar + bateria, display: lcd, linhas de display: 1, embalagem: caixa, raiz quadrada: não, porcentagem: sim, memória: sim, função grande total: sim, função mark up: não, correção total: sim, inversão de sinais: sim, duplo zero: sim, triplo zero: não, display articulável: não, impressão: não, memória de	un	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	passo: não, dimensões: 106x142x25 (mm), peso: 0,10 (kg), correção dígito a dígito: sim, garantia: 180 dias, cor: prat,				
6	Caneta esferográfica, escrita 0,7mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 un, cores diversas	cx	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
7	Caneta esferográfica, escrita 1,2mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas.	cx	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
8	Caneta esferográfica, escrita 1,6mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas	cx	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
9	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd/dvd, tipo permanente, diâmetro ponta 1.0mm, caixa com 12un, cores diversas	cx	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
10	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, fluorescente, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12un	cx	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
11	Cinta elástica, material látex, forma circular, nº 18 - caixa 25g	cx	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
12	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 12un	cx	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 50un	cx	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
14	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
16	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo - caixa 50un	cx	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
17	Cola branca, 06 und 90gr	pct	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
18	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos, cx c/12 unidades	cx	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
19	Envelope branco grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
20	Envelope branco médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
21	Envelope branco pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
22	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
23	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
24	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
25	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (16x21) cm.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
26	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (21x15) cm.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
27	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de	pct	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 8mm, pct c/12 unidades				
28	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 22mm, pct c/12 unidades	pct	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
29	Extrator de grampos, tipo piranha, caixa c/06 unidades	pct	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
30	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm pacote com 06 unidades	pct	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
31	Fita Gomada, qualtape 48mm x 100m, transparente, pacote com 5 unidades	pct	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
32	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm	un	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
33	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	un	44	R\$ 13,00	R\$ 572,00
34	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite, cx com 144 unidades	cx	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
35	Livro Ata com 100 folhas	un	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
36	Livro de ponto c/100 fls	un	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
37	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Offset 120 g/m2, folhas internas: papel offset 63 g/m2, formato: 153x216mm	un	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
38	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	un	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
39	Papel a4 branco, tamanho 210x297mm, 75g/m2, 500 fls. caixa com 10 resmas	cx	12	R\$ 316,00	R\$ 3.792,00
40	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento	un	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
41	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	un	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00
42	Pasta Plástica cores variadas Transparente, Tipo “L”, tamanho Ofício, cx c/ 100 unidades	un	6	R\$ 197,00	R\$ 1.182,00
43	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marrom, 4 Ponteiros Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, pct com 10 un	un	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
44	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço	un	12	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
45	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades.	un	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
46	Prancheta em poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4.	un	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 5.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
- 5.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 5.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
- 5.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 5.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 5.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 5.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.9. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais custos ou entregar produtos impróprios para o consumo.
- 5.10. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 5.11. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das seguintes certidões de regularidade:
- a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso.
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).
 - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.
- 6.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 6.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 6.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.
- 6.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.
- 6.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6.

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. **Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 7.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos.
- 7.2. **Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:**
 - 7.2.1. Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
 - 7.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
 - 7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
 - 7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
 - 7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
 - 7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
 - 7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega dos produtos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os fornecimentos,



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a entrega dos produtos que julgar inadequados;
- 7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:
- Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.
- 7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. Para o fornecimento dos produtos será formalizado o devido Contrato administrativo e emitida ordem de início das entregas, em conformidade com a proposta vencedora.
- 8.2. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei no 9.648/98.

9. DO CONTRATO

- 9.1. A contratada obedecerá às condições estabelecidas no contrato, implicando na obrigatoriedade em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 9.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.
- 9.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 9.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 9.2. O presente Termo de Referência, fará parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 9.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 9.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no Termo de Referência e Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado é a seguinte:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos deveram ser fornecidos no período vigência do contrato.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

13.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

13.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

13.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.2.6. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.3 e 13.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.7. A sanção estabelecida no item 13.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.3. As sanções previstas nos itens 13.3.3 e 13.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

13.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

13.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14. RESCISÃO

14.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93.

16.2. A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;

16.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos produtos será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93

16.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do produto será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.

18. SITUAÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 8.666/93.

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
Satubinha/MA, 24 de janeiro de 2023. JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO Secretário Geral	Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto. Data: <u>24 / 01 / 2023</u> JOSUE SILVA FRANKLIN Presidente da Câmara Municipal Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 41

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
BRUNO WILK SOUSA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Satubinha/MA, **AUTORIZO** na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Satubinha/MA, em 24 de fevereiro de 2023.


JOSÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, AUTUO o Processo Administrativo nº **011302/2023**, com solicitação da Câmara Municipal de Satubinha/MA, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, BRUNO WILK SOUSA VIANA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

1.1. Fazem parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Solicitação para abertura de Procedimento Administrativo emitida pela Câmara Municipal, devidamente acompanhada de planilha contendo especificações e estimativa de quantitativos dos produtos a serem adquiridos;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Presidente;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;
- d) Planilha contendo mapa de apuração do menor preço, baseado nas pesquisas de preços apresentadas;
- e) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária nesta fase do procedimento licitatório, conforme previsto;
- g) Termo de Referência elaborado pela Secretário Geral, na forma da Lei Federal nº e 8.666/93 e ulteriores alterações e demais normas pertinentes;
- h) Autorização para Contratação direta, emitida pelo Presidente;

2. DA ORIGEM

2.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **011302/2023**.

2.2. REQUISITANTE: Câmara Municipal de Satubinha/MA.

3. DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

4. DA MODALIDADE, TIPO DE PROCEDIMENTO ADOTADO

4.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O procedimento em epígrafe está fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, 24 de fevereiro de 2023.

BRUNO WILK SOUSA VIANA
Presidente - CPL

JOSÉ DE RIBAMAR Q. DE MESQUITA
Membro da CPL

JOAS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

CARTA DE CONSULTA

Satubinha/MA, em 27 de fevereiro de 2023

À Empresa
MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ n.º 31.047.299/0001-63
Rua salvação, n.º 260, Centro
Satubinha - MA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Satubinha/MA, tem necessidade de contratar vossa empresa **para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, a serem executados de acordo com o Termo de Referência anexo.

A contratação pretendida será realizada por dispensa de licitação (art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93), motivo pelo qual solicita-se que V.Sa. manifeste interesse na contratação, enviando cópias dos documentos a seguir listado, para o endereço: Rua Humberto de Campos n.º 10, Centro, Satubinha/MA, 65.709-000, ou para o email satubinhacamara@gmail.com.

1. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA:

- 1.1. Registro comercial (em caso de empresa individual);
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751 de 02/10/2014;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 44

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: B

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 2.5. Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa, fornecida pela **SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA**, da sede ou domicílio do licitante;
- 2.6. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa;
- 2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**.
3. Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).
4. Os documentos necessários deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original, fotocópia ou emitida através da internet.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bruno Wilk Sousa Viana
BRUNO WILK SOUSA VIANA
Presidente - CPL

RECEBI EM: 27 / 02 / 2024.

AntonioIVALDO BRUNDO JUNIOR
MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ nº 31.047.299/0001-63



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 45

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

JUNTADA DE DOCUMENTOS

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Marajá do Sena/MA, 28 de fevereiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA tendo em vista a necessidade de contratar a empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, sediada na Rua salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, para o **fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, por dispensa de licitação (Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993), junta aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011302/2023 os documentos da empresa retro.

Bruno Wilk Sousa Viana
BRUNO WILK SOUSA VIANA
Presidente - CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI915619857



AntonioIVALDO BRANDAO FERREIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023122342002-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2010

NOME ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA

FILIAÇÃO ISAIAS RODRIGUES FERREIRA E ZILDA BRANDAO FERREIRA

MUNICIPALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 18/12/1987

DQC ORIGEM NASC. N.19973 FLS.246 LIV.43A

036720583-19
P-237

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 011302/2093
Folha 46
Rubrica *[Signature]*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MERCADO IDEAL LTDA			Protocolo: MAC2000877947	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 21201067096	CNPJ: 31047299000163	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 15/05/2020	Número:
Arquivamentos solicitado:				
Número:		Data:		Ato:
20200343009		15/05/2020		ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 25/11/2020, às 19:36:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MJRFOGGC.



MAC2000877947

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

“MERCADO IDEAL LTDA”
CNPJ: 31.047.299/0001-63

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	011302/2023
Folha	48
Comunhão parcial de bens	

LEANDRO FERREIRA DE MORAES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Catunda - CE, data de nascimento 08/02/1992, portador da Registro Geral nº 31.768.816-6, expedida por SSP RJ em 21/05/2015 e CPF: nº 047.132.973-80, residente e domiciliado na cidade de Satubinha - MA, na Av. Matos Carvalho, S/N, Centro, CEP: 65709-000.

ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/12/1987 portador do Registro Geral nº 023122342002-3 SSP MA, em 25/04/2010 e CPF 036.720.583-19, residente e domiciliado na Rua da Salvação, 259, Centro, Satubinha - MA, CEP: 65.709-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial MERCADO IDEAL LTDA, com sede na Rua da Salvação, nº 260, centro, Satubinha – MA, CEP; 65.716-000, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em 28/04/2020 sob o NIRE nº 2120106709-6, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.047.299/0001-63, resolvem, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA I – O sócio Leandro Ferreira Moraes, cede e transfere, mediante o valor de R\$ 1,00 (um real) por quota a totalidade de suas cotas do capital social, retirando-se da sociedade, representadas por 1.700 (um mil e setecentos) quotas no valor total de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), que são vendidas para o sócio remanescente. O sócio retirante dar plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

O capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Antônio Ivaldo Brandão Ferreira	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA II- A administração da sociedade limitada caberá ao sócio remanescente ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**“MERCADO IDEAL LTDA”****CNPJ: 31.047.299/0001-63**

perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA III - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IV- O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO
“MERCADO IDEAL LTDA”



CLAUSULA I – A sociedade gira sob o nome empresarial **MERCADO IDEAL LTDA** e nome fantasia **MERCADO IDEAL**. (Art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA II – A sociedade tem sua sede na rua da Salvação, 260, centro, Satubinha – MA, CEP: 65.709-000. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA III – A Sociedade tem como objeto as seguintes atividades: (Art. 997, II, CC/2002)

47121/00 – Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado, mercearias e armazéns.

47440/03 – Comercio varejista de matérias hidráulicos

47423/00 – Comercio varejista de material elétrico

47237/00 – Comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA IV – A sociedade iniciou suas atividades em 27 de julho de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA V – O capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

"MERCADO IDEAL LTDA"

CNPJ: 31.047.299/0001-63

Proc.	011309/2023
Folha	50
Rubrica	

50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Antônio Ivaldo Brandão Ferreira	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (Art. 1.056 e 1.057. CC/2002)

CLÁUSULA VII - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA VIII- CLÁUSULA II- A administração da sociedade limitada cabe ao sócio remanescente ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

“MERCADO IDEAL LTDA”
CNPJ: 31.047.299/0001-63

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011302/2023
Folha	51
Rubrica	

1.065 CC/2002).

CLÁUSULA X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1.078 CC/2002)

CLÁUSULA XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA XIV - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro de Satubinha - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em única via

Satubinha - MA, 14 de maio de 2020



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCADO IDEAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03672058319	ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA
04713297380	LEANDRO FERREIRA DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2020 16:18 SOB Nº 20200343009.
PROTOCOLO: 200343009 DE 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001943758. NIRE: 21201067096.
MERCADO IDEAL LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****MERCADO IDEAL LTDA****CNPJ: 31.047.299/0001-63**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	0113 09/2023
Folha	53
Rubrica	

LEANDRO FERREIRA DE MORAES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Catunda - CE, data de nascimento 08/02/1992, portador da Registro Geral nº 31.768.816-6, expedida por SSP RJ em 21/05/2015 e CPF: nº 047.132.973-80, residente e domiciliado na cidade de Satubinha - MA, na Av. Matos Carvalho, S/N, Centro, CEP: 65709-000. Empresário Individual com sede na Av. Matos Carvalho, 400, Centro, Satubinha - MA, Cep: 65.709-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 27/07/2018 sob o **NIRE nº 2180144681-1**, e inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **31.047.299/0001-63**, Razão Social **LEANDRO FERREIRA DE MORAES 04713297380** resolve, fazendo uso do que permite a Lei, transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite o sócio **ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/12/1987 portador do Registro Geral nº 023122342002-3 SSP MA, em 25/04/2010 e CPF 036.720.583-19, residente e domiciliado na Rua da Salvação, 259, Centro, Satubinha - MA, CEP: 65.709-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA I – A sociedade girará sob o nome empresarial **MERCADO IDEAL LTDA** e nome fantasia **MERCADO IDEAL**. (Art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA II – A sociedade terá sua sede na rua da Salvação, 260, centro, Satubinha – MA, CEP: 65.709-000. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA III – A Sociedade tem como objeto as seguintes atividades: (Art. 997, II, CC/2002)

47121/00 – Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado, mercearias e armazéns.

47440/03 – Comercio varejista de matérias hidráulicos

47423/00 – Comercio varejista de material elétrico

47237/00 – Comércio varejista de bebidas.

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ: 31.047.299/0001-63**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011302/2023
Folha	54
Rubrica	BE

CLÁUSULA IV – A sociedade iniciou suas atividades em 27 de julho de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA V - O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Antônio Ivaldo Brandão Ferreira	96,6	48.300	48.300,00
Leandro Ferreira Moraes	3,4	1.700	1.700,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (Art. 1.056 e 1.057. CC/2002)

CLÁUSULA VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA VIII- A administração da sociedade caberá a LEANDRO FERREIRA DE MORAES e ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva a sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(Arts 997, Inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002)

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 CC/2002)

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**
MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ: 31.047.299/0001-63

CARTÃO DE REGISTRO DE SATUBINHA-MA	
Doc. 011302/2023	
Folha	55
Rubrica	

CLÁUSULA X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1.078 CC/2002)

CLÁUSULA XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA XIV - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro de Satubinha - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em única via

Satubinha - MA, 24 de abril de 2020

LEANDRO FERREIRA DE MORAES
CPF: nº 047.132.973-80
Sócio Administrador

ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA
CPF 036.720.583-19
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011302/2023
Folha	56
Rubrica	RF

Certificamos que o ato da empresa MERCADO IDEAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03672058319	ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA
04713297380	LEANDRO FERREIRA DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2020 16:54 SOB Nº 21201067096.
PROTOCOLO: 200304569 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001679511. NIRE: 21201067096.
MERCADO IDEAL LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	011309/2023
Folha	57
Rubrica	RE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.047.299/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MERCADO IDEAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO IDEAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SALVACAO	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.709-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SATUBINHA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRANDAOIVALDO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8407-3236
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 17:31:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 014308/2023
Folha 58
Rubrica R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ: 31.047.299/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:12 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **7103.A270.D0FB.A1FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011302/2023
Folha 59
Subscrição

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO IDEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.047.299/0001-63
Certidão nº: 7506587/2023
Expedição: 17/02/2023, às 16:52:19
Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO IDEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.047.299/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011302/2023
Folha	60
Rubrica	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.047.299/0001-63
Razão Social: MERCADO IDEAL LTDA
Endereço: AVENIDA MATOS CARVALHO / CENTRO / SATUBINHA / MA / 65709-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022303201388198908

Informação obtida em 28/02/2023 09:06:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011309/2023
Folha 61

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 031549/23

Data da

17/02/2023 16:47:36

Inscrição Estadual: 125717148

CPF/CNPJ: 31047299000163

Razão Social: MERCADO IDEAL LTDA

Endereço: RUA SALVACAO, 260 CEP: 65709000 - CENTRO

Telefone: (98)85077128

Município: SATUBINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	011302/2023
Folha	62
Rubrica	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012810/23

Data da

17/02/2023 16:48:56

Inscrição Estadual: 125717148

CPF/CNPJ: 31047299000163

Razão Social: MERCADO IDEAL LTDA

Endereço: RUA SALVACAO, 260 CEP: 65709000 - CENTRO

Telefone: (98)85077128

Município: SATUBINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro
CNPJ: 01611895000163
AV. MATOS CARVALHO, Nº 310 - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000076	Nº da Inscrição 000076	Nº do Alvará 47/2023	Validade 31/12/2023
--------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte

Nome: MERCADO IDEAL LTDA
CPF/CNPJ: 31047299000163
RG/Insc: 12.571714-8
Nome Fantasia: MERCADO IDEAL

Endereço

Logradouro: DA SALVAÇÃO	Número: 260
Complemento:	CEP: 65709000
Bairro: CENTRO	Estado: MA
Cidade: SATUBINHA	

Atividade Principal

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

Observações

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

MANOEL CRUS SÁ
DIRETOR DE TRIBUTOS

MANOEL CRUS Assinado de forma digital por MANOEL CRUS SA:00249120348
SA:002491203 Dados: 2023.02.22 09:39:49 -03'00'
48

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

AV. MATOS CARVALHO, Nº 310 - CENTRO

CNPJ: 01611895000163

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc	011302/2023
Folha	64
Rubrica	BC

**CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

MANOEL CRUZ SÁ, CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SATUBINHA, a requerimento da pessoa interessada MERCADO IDEAL LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos municipais e da dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/05/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000193	RG/Inscr. Estadual:	12.571714-8
Contribuinte:	MERCADO IDEAL LTDA	CPF/CNPJ:	31047299000163
Endereço:	RUA DA SALVAÇÃO, 260	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65709000
Cidade:	SATUBINHA-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação, a emissão deste documento é gratuita

Emissão: 22/02/2023 09:24:55 Validade: 23/05/2023

Número/Controle da Certidão: A060710BB8E2399C

MANOEL CRUZ
SA:002491203
48

Assinado de forma
digital por MANOEL
CRUZ SA:00249120348
Dados: 2023.02.22
09:26:33 -03'00'

MANOEL CRUZ SÁ
CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 011309/2023
Folha 65
Rubrica <i>B</i>

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, Rua salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, representada pelo Sr. Antônio Ivaldo Brandão Ferreira, portador do CPF sob o nº 036.720.583-19, **DECLARA** que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Marajá do Sena – MA, em 28 de fevereiro de 2023.

Antônio Ivaldo Brandão Ferreira

MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ: 31.047.299/0001-63
Antônio Ivaldo Brandão Ferreira
CPF: 036.720.583-19
Proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DESCRITOS NO OBJETO DESTES CONTRATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, inscrito no CNPJ sob nº 01.620.056/0001-01, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. xxxxxxxxxxxx, portador do RG sob o nº xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx; e a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o Nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida a xxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), RG Nº xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, RESOLVEM celebrar o presente contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX**, fundamentado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, mediante as seguintes cláusulas e condições

1. DO OBJETO

1.1. O fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme especificações de Termo de Referência.

2. DA VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o valor total de **R\$ xxxxxxxxxxxx**.

3. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.

3.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

3.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 3.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
- 3.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 3.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 3.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 3.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3.9. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais custos ou entregar produtos impróprios para o consumo.
- 3.10. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.1. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

4. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das seguintes certidões de regularidade:

- a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso.
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014, quando for o caso.
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual), quando for o caso.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.
- 4.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1, acima.
 - 4.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
 - 4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
 - 4.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 4.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.
 - 4.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 4.8.
 - 4.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 4.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R\$ 100.000,00

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:

- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 7.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos.

7.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:

- 7.2.1. Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 7.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
- 7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - b) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- 7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega dos produtos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os fornecimentos, total



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a entrega dos produtos que julgar inadequados;

- 7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:
- c) Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - d) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.
- 7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- 8.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 8.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- 8.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência;
- 8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 8.2.6. As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.3 e 8.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.2.7. A sanção estabelecida no item 8.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 8.3. As sanções previstas nos itens 8.3.3 e 8.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- 8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

4. RESCISÃO

4.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

4.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

5. PERÍODO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deveram ser entregues no período vigência do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93.

7.2. A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos produtos será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93

7.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do produto será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.

9. SITUAÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 8.666/93.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O contrato se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

11.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

11.3. A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois,



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;
- 11.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 11.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93, para sua execução;
- 11.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

12. DA PUBLICAÇÃO

- 12.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

13. DO FORO

- 13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pio XII – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.
- 13.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, em de de .

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

<<Órgão>>
<<nome do titular>>

<<Empresa>>
Representante
Cargo

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____ - _____

2. _____

CPF: _____ - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 73

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha/MA, 28 de fevereiro de 2023.

À
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA

Encaminhamos à Assessoria Jurídica deste Município os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011302/2023, referente a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO que versa a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Solicitamos; Portanto, **ANÁLISE** e **PARECER** da Assessoria Jurídica para que o processo seja ratificado pela autoridade competente.

Bruno Wilk Sousa Viana
BRUNO WILK SOUSA VIANA
Presidente – CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. <u>011302/2023</u>
Folha <u>74</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011302/2023

ASSUNTO: ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL COM O OBJETIVO DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL COM O OBJETIVO DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA.

I – RELATÓRIO

Traía-se de solicitação para análise jurídica a respeito da contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender à Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Foram colacionados aos autos, dentre outros, os seguintes documentos: termo de referência aprovado; autorização do Presidente; pesquisa de mercado contendo as propostas de preços de empresas que atuam no fornecimento dos serviços; planilha de preços; justificativa do preço; dotação orçamentária; declaração de disponibilidade orçamentária; e, autorização da autoridade competente para os procedimentos, documentação de regularidade jurídica fiscal, parecer técnico emitido pela CPL.

Assim, cumpre destacar a justificativa para contratação direta, através da qual, por meio de várias normas legais, se vislumbra a necessidade de contratação de bens e serviços por dispensa, tendo em vista ser mais vantajosa para a Administração gerando economia para a instituição e, destarte, seguindo todos os ditames da lei.

Em seguida, vieram os autos conclusos para análise e emissão de parecer quanto à legalidade dos atos na contratação direta por meio de DISPENSA de licitação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011302/2023.

Oliver



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 011302/2023
Folha 75
Rubrica

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o objeto a ser contratado, verifica-se que se trata da contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Cabe analisar no presente processo a possibilidade jurídica de contratação de tais serviços por meio de dispensa de licitação.

O órgão, ao realizar pesquisa de mercado, informou que a empresa MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, apresentou o menor valor para o serviços em comento, demonstrando assim a razoabilidade do valor da contratação.

É de conhecimento geral que para a Administração Pública contratar e a compra de bens ou fornecimento de serviços, é imprescindível a efetivação de processo licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, com exceção das hipóteses previstas na legislação.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, posteriormente revogada pela Lei Federal nº 14.113, de 1º de abril de 2021.

Compulsando os autos em análise, percebe-se que estamos diante da exceção prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.113/21, abaixo transcrito:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Portanto, insta salientar que para serviços referidos no inciso anterior, como é o caso do **fornecimento de materiais de expediente em geral**, que se analisa no presente, nos termos da Lei 14.113/21, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é dispensável licitar.

Sob a égide da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação está elencada nos artigos 23 e 24, determinando que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23, qual seja o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Opines



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011302/2023
Folha	76
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Assim, para o fornecimento de materiais de expediente em geral, que se analisa no presente, nos termos da Lei 8.666/93, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é dispensável licitar.

Destaca-se que com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, o valor fora alterado para R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Assim, o valor estimado da compra em análise como visto aos autos, é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), dentro dos 10% estabelecidos em Lei.

Assim é o entendimento da jurisprudência pátria, senão vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA-QUATRO - CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE GEOTECNIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - PRESCINDIBILIDADE DE JUSTIFICAÇÃO - DOLO OU CULPA - AUSÊNCIA. 1) Em se tratando de dispensa de licitação em razão do valor, não se mostra necessário realizar procedimento de justificação, bastando, apenas, que se demonstre que os valores dos serviços e compras não ultrapassaram os limites legais L.1. 2) Recurso não provido. (TJ-MG - AC: 10476150008755001 MG, Relator: Teresa Cristina da Cunha Peixoto, Data de Julgamento: 23/02/2017, Câmaras Cíveis / 8a CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 14/03/2017)

Conclui-se assim que o presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei 14.113/21 e a Lei 8.666/93 e, portanto, a dispensa está dentro dos limites legais.

Destaca-se ainda que de acordo com a declaração técnica da contadora, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa **3.3.90.30.00 - Material de Consumo de aproximadamente 1,15%**.

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada todas as Certidões Federais, Estaduais e Municipais devem ser atualizadas até a data da celebração do contrato, em observância à recomendação do Tribunal de Contas da União para o cumprimento do art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, quando da celebração dos contratos administrativos.

Considerando que o setor responsável realizou a

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011302/2023
Folha	77
Subscrição	13

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

pesquisa de preços com empresas do ramo comercial do objeto da contratação, além de realizar pesquisa em contratações similares, e busca em banco de preços, bem como, apresentou justificativa, atendeu, assim, ao disposto na legislação. Não menos importante, a escolha do fornecedor, que fica a cargo do setor técnico, deve conter todos os elementos que demonstrem a legalidade, oportunidade e conveniência da contratação.

Não sendo, portanto, óbice para o presente processo licitatório, posto que para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO)

Assim, verifica-se nos autos que fez constar em seu relatório que, a empresa MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, apresentou a proposta mais vantajosa para a realização dos referido serviços, ao passo que o setor técnico justificou a escolha do fornecedor.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, pelas razões acima expostas, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para firmar a contratação direta, com base na Lei nº Lei nº 8.666/93, com a empresa **MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, no valor total de R\$ 17.254,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e quatro reais), para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência, conforme solicita o presente processo, sendo encaminhada minuta do contrato.**

É o parecer, s.m.j

Satubinha/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Camila C. Pires
CAMILA CARVALHO PIRES
OAB/MA Nº 11.912



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011302/2023

1. DA FINALIDADE:

1.1. Dispensa de Licitação

2. OBJETO:

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição visa suprir as necessidades de materiais de expediente em geral, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade dos serviços realizados. Assim, justifica-se a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral, visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal.

4. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;

4.2. Opera com ramo de atividade pertinente ao objeto;

4.3. Nos termos de sua proposta, oferece preços compatíveis, com os praticados no mercado, considerando que foram elaborados orçamentos na região e que se optou pelo menor preço e que foram encontrados equiparados à empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, conforme verificado através de pesquisa de preços praticados no mercado, cujos custos encontram-se especificados na Proposta, parte deste processo.

5. DO CONTRATANTE:

5.1. Câmara Municipal de Satubinha/MA, inscrito no CNPJ nº 01.620.056/0001-01, situada na Rua Humberto de Campos, 10, Centro, Satubinha/MA. representada pelo Sr. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG sob o nº 27390446 e inscrito no CPF sob o nº 047.121.993-26, residente e domiciliado nesta cidade de Satubinha/MA

6. DA CONTRATADA:

6.1. **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, Rua salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Ivaldo Brandão Ferreira, portador do CPF sob o nº 036.720.583-19, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua salvação, nº 259, Centro, Satubinha - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8. DO VALOR:

8.1. R\$ 17.254,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

9. DO PRAZO:

9.1. Conforme Termo de Referência.

10. DO FUNDAMENTO LEGAL:

10.1. De acordo com o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens/serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens/serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, que passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) conforme Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Satubinha/MA, 28 de fevereiro de 2023.

Bruno Wilk Sousa Viana
BRUNO WILK SOUSA VIANA
Presidente – CPL

José de Ribamar Carneiro Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR Q. DE MESQUITA
Membro da CPL

Joás Henrique Reis Araújo
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 80

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha– MA, em 28 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

Senhor Presidente,

Remetemos, autos do processo administrativo nº 011302/2023, à apreciação de V. Sra., para a ratificação com fulcro no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e consequente publicação na imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.


BRUNO WILK SOUSA VIANA
Presidente – CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

RATIFICAÇÃO

Eu, JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais:

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011302/2023**, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para contratação da empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, Rua salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, objetivando o **fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

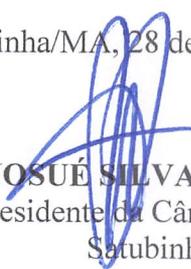
Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos.

O valor global do contrato é de **R\$ 17.254,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**, que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Satubinha/MA, 28 de fevereiro de 2023.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 82

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

EXTRATO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011302/2023, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, objetivando o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.254,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e quatro reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Satubinha/MA, 28 de fevereiro de 2023. **Josué Silva Franklin**. Presidente da Câmara Municipal.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016
LEGISLATIVO



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 328 :: SEGUNDA, 06 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	011302/2023
Folha	83
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

DESCRIÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Página

1

2

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010902/2023, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa J. E.X. DE ARAÚJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.827.691/0001-34, objetivando a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Satubinha/MA, 24 de fevereiro de 2023. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010802/2023, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação do Sr. RAIMUNDO THIAGO AVILINO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 053.270.773-73, objetivando a prestação dos serviços de assessoria na comunicação, gerenciamento de redes sociais, divulgação dos atos, realização e cobertura dos eventos realizados pelo poder legislativo com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.36.00 – Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Satubinha/MA, 23 de fevereiro de 2023. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010702/2023, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa A C SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.261.397/0001-94, objetivando o fornecimento de água mineral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Satubinha/MA, 24 de fevereiro de 2023. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011302/2023, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, objetivando o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.254,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Satubinha/MA, 28 de fevereiro de 2023. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://satubinha.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 52b3baa59fcd4baa6278eafeae04267e50fc391b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 84

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

CONVOCAÇÃO

Satubinha/MA, em 28 de fevereiro de 2023.

ASSUNTO: ASSINATURA DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, Estado do Maranhão, convoca a empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, Rua salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, para assinatura do TERMO DE CONTRATO.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

- SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
- PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.


JOSÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

RECEBI EM 28/02/2023.


MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ nº 31.047.299/0001-63



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01130201/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011302/2023

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA** E A EMPRESA **MERCADO IDEAL LTDA**, PARA FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS DESCRITOS NO OBJETO DESTE CONTRATO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.620.056/0001-01, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, Satubinha/MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. Josué Silva Franklin Presidente da Câmara Municipal, portador do RG sob o nº 27390446 e inscrito no CPF sob o nº 047.121.993-26; e a empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, Rua salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Ivaldo Brandão Ferreira, portador do CPF sob o nº 036.720.583-19, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua salvação, nº 259, Centro, Satubinha - MA, RESOLVEM celebrar o presente contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011302/2023**, fundamentado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, mediante as seguintes cláusulas e condições

1. DO OBJETO

1.1. o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme especificações de Termo de Referência.

2. DA VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará aa **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 17.254,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**.

3. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.

3.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 3.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 3.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
- 3.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 3.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 3.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 3.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3.9. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais custos ou entregar produtos impróprios para o consumo.
- 3.10. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.11. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

4. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das seguintes certidões de regularidade:

- a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando for o caso.
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014, quando for o caso.
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual), quando for o caso.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal), quando for o caso.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440, quando for o caso.
- 4.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1, acima.
 - 4.3. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
 - 4.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
 - 4.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 4.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.
 - 4.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 4.8.
 - 4.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 4.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	0.1.00/100.000 Recursos Ordinários – R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou após execução total do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:

- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 7.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto ou serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos.

7.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas na Contratação:

- 7.2.1. Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 7.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 7.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características;
- 7.2.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 7.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- c) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- 7.2.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega dos produtos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os fornecimentos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a entrega dos produtos que julgar inadequados;
- 7.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- 7.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 7.2.10. Em relação à contratação, compete ao contratado:
- e) Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - f) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica e fiscal.
- 7.2.11. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- 8.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 8.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- 8.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência;
- 8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 8.2.6. As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.3 e 8.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.2.7. A sanção estabelecida no item 8.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 8.3. As sanções previstas nos itens 8.3.3 e 8.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- 8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. RESCISÃO

- 9.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

10. PERÍODO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 10.1. Os produtos deveram ser entregues no período vigência do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 12.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 12.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos produtos será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93
- 12.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do produto será feita mediante o acompanhamento de cada publicação, verificando-se o cumprimento dos termos contratuais, por meio de servidor designado.

14. SITUAÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 8.666/93.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O contrato se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

16.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

16.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

16.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

16.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº 8.666/93, para sua execução;

16.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 92

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

18. DO FORO

- 18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pio XII – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.
- 18.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, em 01 de março de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Josué Silva Franklin
Presidente

Antônio Ivaldo Brandão Ferreira

MERCADO IDEAL LTDA
Antônio Ivaldo Brandão Ferreira
CPF nº 036.720.583-19
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: 075.249.783 - 77

CPF: 003.410.723 - 11



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 93

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01130201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011302/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa MERCADO IDEAL LTDA. **Objeto:** o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 01 de março de 2023. **Valor:** R\$ 17.254,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e quatro reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016
LEGISLATIVO



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 327 / 2023 :: TERÇA, 07 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc. 011302/2023	Página
Folha 94	
Rubrica <i>R</i>	1

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01130201/2023, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011302/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa MERCADO IDEAL LTDA. **Objeto:** o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 01 de março de 2023. **Valor:** R\$ 17.254,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a35f33f8b1b106e17360db2efc34269ff062ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 95Proc. n.º 011302/2023Rubrica: RS

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Satubinha/MA, 01 de março de 2023.

Ao
Departamento de Contabilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011302/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO Nº 01130201/2023

Solicito a nota de empenho em favor do credor abaixo descrito nos termos da solicitação.

1. OBJETO:

o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

2. CREDOR:

MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, Rua salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA 0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Agenda de compromissos, formato 15,0 x 21,0 cm, miolo diário, 1 dia por página, inclusive sábado e domingo, horário de compromissos das 7hs às 21h30 com intervalos a cada 30 minutos, planejamento financeiro e planejamento mensal no início de cada mês, rodapé de cada página com calendário do mês anterior, mês em curso e dois meses posteriores, papel offset com gramatura 60g/m ² impresso em 1 cor, 416 páginas	un	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00
2	Almofada para carimbo material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm, cores diversas	un	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ N° 01.620.056/0001-01

3	Bloco de papel adesivo para recado, amarelo, tamanho 76x102mm, c/ 100 fls.	un	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
4	Borracha ponteira, caixa c/ 50 unidades	cx	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
5	Calculadora, dígitos: 12, 4 operações básicas: sim, célula solar: sim, alimentação: solar + bateria, display: lcd, linhas de display: 1, embalagem: caixa, raiz quadrada: não, porcentagem: sim, memória: sim, função grande total: sim, função mark up: não, correção total: sim, inversão de sinais: sim, duplo zero: sim, triplo zero: não, display articulável: não, impressão: não, memória de passo: não, dimensões: 106x142x25 (mm), peso: 0,10 (kg), correção dígito a dígito: sim, garantia: 180 dias, cor: prat,	un	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00
6	Caneta esferográfica, escrita 0,7mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 un, cores diversas	cx	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
7	Caneta esferográfica, escrita 1,2mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas.	cx	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
8	Caneta esferográfica, escrita 1,6mm, corpo em material plástico transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera, fabricação nacional cx c/50 unidades, cores diversas	cx	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
9	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd/dvd, tipo permanente, diâmetro ponta 1.0mm, caixa com 12un, cores diversas	cx	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
10	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cores diversas, fluorescente, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe, caixa com 12un	cx	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
11	Cinta elástica, material látex, forma circular, nº 18 - caixa 25g	cx	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
12	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 12un	cx	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo - caixa 50un	cx	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
14	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
15	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo - caixa 100un	cx	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
16	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo - caixa 50un	cx	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
17	Cola branca, 06 und 90gr	pct	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
18	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos, cx c/12 unidades	cx	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
19	Envelope branco grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
20	Envelope branco médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

21	Envelope branco pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
22	Envelope em papel madeira grande, med. 31 cm altura x 41 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
23	Envelope em papel madeira médio, med. 24 cm altura x 34 cm largura gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
24	Envelope em papel madeira pequeno, med. 17 cm alt. X 25 cm larg. Gramatura 90 gr.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
25	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (16x21) cm.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
26	Envelope para convite, em papel sulfite, branco, com gramatura de 75 g/m2, medindo (21x15) cm.	un	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
27	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono estreita, 8mm, pct c/12 unidades	pct	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
28	Estilete com trava de segurança, cabo plástico, lâmina de aço com duplo ângulo de corte para maior durabilidade, carbono largo, 22mm, pct c/12 unidades	pct	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
29	Extrator de grampos, tipo piranha, caixa c/06 unidades	pct	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
30	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm pacote com 06 unidades	pct	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
31	Fita Gomada, qualitate 48mm x 100m, transparente, pacote com 5 unidades	pct	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
32	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm	un	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
33	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 - caixa 5.000un	un	44	R\$ 13,00	R\$ 572,00
34	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, características adicionais nº 2, material carga grafite, cx com 144 unidades	cx	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
35	Livro Ata com 100 folhas	un	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
36	Livro de ponto c/100 fls	un	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
37	Livro Protocolo de Correspondência, com 104fls, capa: papelão 697 g/m2, revestido com papel Offset 120 g/m2, folhas internas: papel offset 63 g/m2, formato: 153x216mm	un	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
38	Organizador de mesa 3 em 1, com porta lápis, clips e lembretes, cor cristal, em material poliestireno.	un	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
39	Papel a4 branco, tamanho 210x297mm, 75g/m2, 500 fls. caixa com 10 resmas	cx	12	R\$ 316,00	R\$ 3.792,00
40	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento	un	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
41	Pasta de dedos ou molha dedos - Não tóxico - 12g	un	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00
42	Pasta Plástica cores variadas Transparente, Tipo "L", tamanho Ofício, cx c/ 100 unidades	un	6	R\$ 197,00	R\$ 1.182,00
43	Pasta suspensa c/grampo trilho metálico, com corpo em cartão kraft na cor marrom, 4 Ponteiros Plásticas, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), visor	un	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 98

Proc. n.º 011302/2023

Rubrica: BS

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

	transparente e etiqueta branca, Gramatura de 170 a 200g, espessura de 0,25 a 0,28 mm, medida de 36, pct com 10 un				
44	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 50fl, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço	un	12	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
45	Pilha AAA Alcalina (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Caixa com 4 unidades.	un	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
46	Prancheta em poliestireno, transparente, c/pegador metálico, tam. A4.	un	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.254,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e quatro reais)


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA